

## ANEXO I - DA ASSESSORIA TÉCNICA

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo é contratar profissionais para prestação de serviços de **Assessoria Técnica** no âmbito dos interesses e finalidades institucionais do COSEMS/GO. Suas atribuições incluem assessorar a instituição em áreas específicas, sempre em conformidade com as políticas públicas e arcabouço normativo do Sistema Único de Saúde (SUS).

### 2. DOS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

#### 2.1 REQUISITOS GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA

2.1.1 Experiência comprovada em Políticas Públicas de Saúde: através de apresentação de documentos e evidências que demonstrem atuação na área de gestão de saúde pública; atos de nomeação ou designação para cargo de chefia ou gestão em órgãos públicos que já tenha desempenhado; relatórios de atividades desenvolvidos ou coordenados demonstrando contribuição para a gestão do SUS; certificados, cursos e treinamentos; publicações; participações em eventos, palestras; contratos de consultoria em saúde pública; declarações de instituições; cartas de referência com detalhamento de funções na área de saúde pública; outras documentações complementares;

2.1.2 Experiência de no mínimo 3 anos ininterruptos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

2.1.3 Conhecimento quanto a organização, diretrizes e normativas do Sistema Único de Saúde – SUS;

2.1.4 Solucionar problemas, mediar processos decisórios, iniciativa e dinamismo;

2.1.5 Domínio da linguagem escrita e boa expressão oral;

2.1.6 Ter capacidade de trabalho em equipe, na articulação e de aposta no diálogo social para mediar processos decisórios ou de resolução de problemas;

2.1.7 Ter capacidade de elaboração, sistematização e análise de estudos, notas, relatórios e materiais informativos;

2.1.8 Domínio dos principais recursos da informática: Word, Excel, Power Point, internet, access, power bi, entre outros;

# Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

2.1.9 Capacidade de planejar, organizar e coordenar a promoção de eventos da área técnica correspondente;

2.1.10 Capacidade técnica para realizar atividades de liderança, articulação interna e externa corporis, coordenação de projetos e organização de processos de trabalhos em políticas públicas de saúde;

2.1.11 O profissional deve ter conhecimento nas seguintes áreas, que são cruciais para a atuação na instituição: atenção à saúde; sistemas de informação; gestão, financiamento e planejamento em saúde; formação e pesquisa;

2.1.12 Disponibilidade para viagens;

2.1.13 Disponibilidade para horários diversos.

## 2.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA

### 2.2.1 PARA ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE FINANCIAMENTO E PLANEJAMENTO

2.2.1.1 Ter domínio da Política de Financiamento do SUS. Compreender as regras de financiamento do SUS;

2.2.1.2 Conhecer a Legislação, leis e portarias que regem o financiamento da saúde, no âmbito federal e estadual, e as regras de aplicação e de transferência de recursos, fontes de receita, os blocos de financiamento, dentre outros;

2.2.1.3 Ter domínio das plataformas e Sistemas de Informação do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, como o Siconv (Plataforma +Brasil), o Fundo a Fundo, SIAF (Sistema Integrado de Administração Financeira), dentre outros, para acompanhar as transferências e as prestações de contas;

2.2.1.4 Redigir projetos, justificativas técnicas e planos de trabalho que atendam aos editais e convênios com propostas para a captação de recursos;

2.2.1.5 Dominar a elaboração e o uso dos Instrumentos de Planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão) garantindo um planejamento eficiente e transparente, alinhado com as necessidades da população;

2.2.1.6 Conhecer o processo permanente e sistemático de planejamento nas três esferas de gestão do SUS, neste compreendido o planejamento propriamente dito, o monitoramento e a avaliação.

## 2.2.2 PARA ASSESSORIA TÉCNICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

2.2.2.1 Conhecer profundamente a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), a Estratégia Saúde da Família (ESF) e seus fundamentos, como universalidade, integralidade, equidade, territorialização, e vínculo;

2.2.2.2 Entender o processo de trabalho das equipes de saúde da família e das Unidades Básicas de Saúde (UBS);

2.2.2.3 Dominar os sistemas de informação da saúde, como o e-SUS APS, o SISAB e outros sistemas de registro e monitoramento, utilizando os dados para avaliar o desempenho das equipes e identificar problemas;

2.2.2.4 Conhecer profundamente a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) e a legislação sobre a seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos no SUS;

2.2.2.5 Conhecer as Leis e as portarias que regulamentam a assistência em saúde mental no Brasil, a estrutura da RAPS, seus componentes (CAPS, Unidades Básicas de Saúde, serviços de residência terapêutica, etc.) e o papel de cada um.

## 3.DAS ATIVIDADES DO ASSESSOR TÉCNICO

3.1 Atuar no acompanhamento regular das agendas em pauta pela instituição, participação de Grupos Técnicos de Trabalho e outros comitês, grupos de discussões de políticas de saúde, em instâncias de discussão e deliberação de políticas de saúde, acompanhamento efetivo das atualizações das normativas estaduais e nacionais do Sistema Único de Saúde – SUS;

3.2 Assessorar, acompanhar, planejar, avaliar, monitorar, sistematizar e articular cotidianamente o processo de implementação, execução e análise dos projetos definidos pela instituição; participar de ações referentes às atividades gerais com geração de relatórios, planilhas de prestação de contas, organização de encontros e formações. Participar de coletivos, fóruns, conselhos consultivos, comitês, câmaras técnicas, dentre outros espaços de

construção e controle da política pública em saúde, buscando promover e qualificar a articulação e execução da política em saúde no âmbito municipal;

## Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

3.3 Participar de todas as atividades promovidas, desenvolvidas, apoiadas e/ou com parceria do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Goiás – COSEMS/GO, ou quando designado pelas instâncias diretivas da instituição;

3.4 Identificar oportunidades de melhorias em atividades e processos e apoiar a implementação das mesmas; promover de forma criativa e concisa ações que garantam a ampliação dos programas desenvolvidos pela instituição; buscar atualizações frequentes sobre o caráter técnico da profissão e assuntos relacionados ao SUS; colaborar com a organização, fortalecimento e sustentabilidade, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

### 4.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - ASSESSORIA TÉCNICA

4.1 A seleção se dará a partir de análises de Currículo e Entrevista presencial os quais possuem caráter **classificatório** e **eliminatório**, e consistirá na avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadros de pontuação:

#### 4.1.2 DA ANÁLISE CURRICULAR

| Formação                                                                                                           | Pontuação Máxima |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Graduação (1 ponto)                                                                                                | 1                |
| Especialização (1 ponto)                                                                                           | 2                |
| Mestrado (2 pontos)                                                                                                | 2                |
| Doutorado (2 pontos)                                                                                               | 2                |
| <b>Atuação Profissional</b>                                                                                        |                  |
| Experiência em serviços de saúde (0,5 por ano)                                                                     | 6                |
| Cursos/formações na área de interesse, conforme inscrição (0,5 por certificação)                                   | 5                |
| Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, simpósios, oficinas e afins.(0,5 por certificação) | 5                |

## Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

|                                                                                                                               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Experiência em Gestão (0,5 por ano)                                                                                           | 6         |
| Apresentações de experiências comprovadas em eventos de reconhecimento notório da gestão do SUS (0,25 por evento certificado) | 5         |
| Elaboração/Participação em projetos de interesse à saúde (autoria/coautoria/execução). (0,25 por evento certificado)          | 6         |
| <b>Total</b>                                                                                                                  | <b>40</b> |

### 4.1.3 DA ENTREVISTA

| <b>Crítérios</b>               | <b>Pontuação Máxima</b> |
|--------------------------------|-------------------------|
| Argumentação                   | 10                      |
| Concepções sobre Saúde Pública | 10                      |
| Coerência                      | 10                      |
| Conhecimento sobre o tema      | 10                      |
| Expressividade                 | 10                      |
| Desenvoltura                   | 10                      |
| <b>Total</b>                   | <b>60</b>               |

### 4.2 São requisitos obrigatórios:

4.2.1 Ter formação em nível superior;

4.2.2 Residir em Goiânia ou região metropolitana onde desenvolverá as atividades propostas;

4.2.3 Ter experiência comprovada de no mínimo três anos de atuação no Sistema Único de Saúde (Município, Estado ou União);

4.2.4 Disponibilidade para o desenvolvimento das atividades propostas.



# Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

## 5. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

5.1 Serão considerados critérios de exclusão do Processo Seletivo para fins de contratação:

5.1.1 Exercício de cargo administrativo ativo ou cargo comissionado/função de confiança no Ministério da Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde;

5.1.2 Exercício de função como membro superior do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;

5.1.3 Exercício de cargo administrativo ativo ou cargo comissionado/função de confiança no Legislativo;

5.1.4 Exercício de cargo administrativo ou de Secretário Executivo de Consórcios Intermunicipais de Saúde;

5.1.5 Exercício de qualquer função que, em termos de carga horária, gere incompatibilidade com as atividades propostas para a Assessoria Técnica;

5.1.6 Prestação e ou venda de serviços de Consultoria/Assessoria ou venda de produtos, insumos, tecnologias relacionados à gestão em saúde;

5.1.7 Ter vínculo com Organizações Sociais;

5.1.8 Não tiver disponibilidade para realizar viagens eventuais e previamente agendadas pelo COSEMS/GO.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação, através de Pessoa Jurídica, não configura vínculo empregatício de qualquer natureza;

6.2 A contraprestação financeira pela prestação de serviço se dará no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), mensais, com validade de 12 meses (1 ano), podendo ser prorrogado anualmente.

## 7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O MOMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Currículo do representante legal ou representante técnico da PJ devidamente comprovado (Anexo IV);

7.2 Foto atual digitalizada, apenas do rosto, com fundo branco do representante técnico da PJ;

7.3 Cópias de RG e de CPF ou de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do representante técnico da PJ;

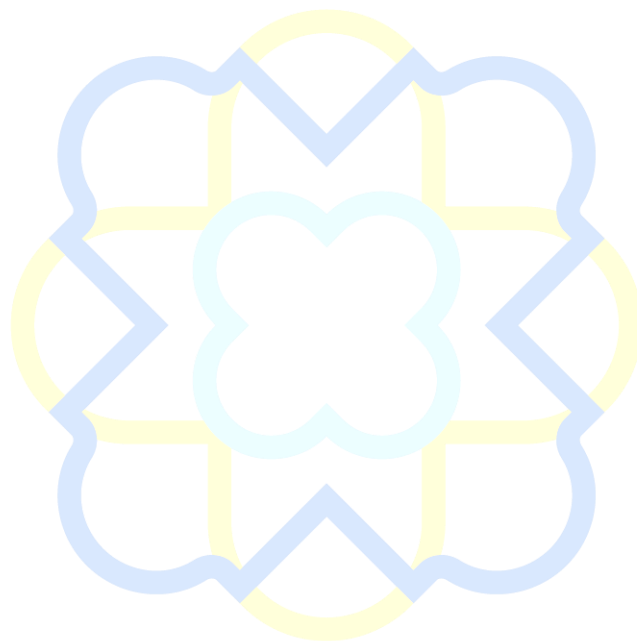
## Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

7.4 Cópia de diploma de conclusão de Curso de Graduação (licenciatura ou bacharelado) representante técnico da PJ;

7.5 Apresentação de comprovante de residência em Goiânia ou na região metropolitana do estado do representante legal da empresa;

7.6 Autorização de uso de Imagem e Voz (Anexo V);

7.7 Termo de Anuência (Anexo VI).



# cosems|GO

## Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás



**cosems|GO**

**Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás**  
Edifício Flamboyant Park Business - Sala 1613  
Rua 14, s/n, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás  
CEP 74.810-180

[www.cosemsgo.org.br](http://www.cosemsgo.org.br)  
[cosemsgo@cosemsgo.org.br](mailto:cosemsgo@cosemsgo.org.br)  
(62) 3414-7638 | (62) 98585-8096  
@ cosemsgo f Cosems Goiás